



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-014

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 6/2022-014**, conforme fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

- **CONTRATO Nº 0803003-2022**, com a empresa responsável **PONTO DATA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 10.231.380/0001-29**, com o valor global de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**;

DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA E SUAS SECRETARIAS”.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o objeto que se pretende celebrar é lícito e juridicamente possível. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde o processo de Inexigibilidade, análise jurídica, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que conforme fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

1. Ofício no 038/2022 – Secretaria Municipal de Administração;
2. Termo de Referência;
3. Proposta comercial para prestação de serviços da empresa
4. PONTO DATA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;
5. Despacho do Setor de Contabilidade e Prestação de Contas –
6. adequação orçamentária e existência de crédito orçamentário;
7. Declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pelo
8. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto;
9. Termo de Autorização emitido pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr.
10. Francisco Ferreira Freitas Neto;
11. Termo de Autuação expedido pela Comissão Permanente de
12. Licitação;
13. Minuta de Contrato;
14. Contrato Social PONTO DATA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
15. LTDA;
16. Contrato Social;
17. Cartão do CNPJ;
18. FGTS;
19. CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL;
20. CERTIDÃO DA ESTADUAL – SEFA;
21. CERTIDÃO DA MUNICIPAL;
22. CERTIDÃO TRABALHISTA;
23. Balanço Patrimonial;
24. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.
25. Termo de Inexigibilidade de Licitação N°6/2022-014
26. Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
27. Extrato de Inexigibilidade de Licitação
28. Convocação para Celebração do Contrato
29. Contrato N° 0803003-2022
30. Extrato do Contrato
31. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 18 de maio de 2022.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno